



## **PORTARIA Nº 769, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*Designa servidores públicos municipais para atuarem no processo de celebração de Termo de Fomento, visando a celebração de parceria com grupo de dança do Município.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem no processo de Chamamento Público nº 002/2023 e posterior celebração de Termo de Fomento, visando à transferência de recursos financeiros, para a confecção dos trajes típicos para grupo de dança, da seguinte forma:

I - **Comissão de Seleção** - com a atribuição de processar e julgar o Chamamento Público:

a) Everton Luiz Lovera, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;

b) Rennã Higor Fedrigo, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 35/01;

c) Willian Renan Baesso, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03.

II - **Comissão de Monitoramento e Avaliação** - órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a ser concretizada, formado pelos membros abaixo designados:

a) Everton Luiz Lovera, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural II, matrícula nº 12/03;

b) Rennã Higor Fedrigo, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula 35/01;

c) Willian Renan Baesso, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente Cultural III, matrícula nº 8/03.

III - **Gestor da Parceria**: Jader Gabriel Ioris, servidor pública municipal, ocupante do cargo de Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, matrícula nº 1676/01, agente público responsável pela gestão da parceria, com as seguintes atribuições:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Município de São Lourenço do Oeste  
Estado de Santa Catarina

b) informar ao Prefeito Municipal acerca da existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos bens públicos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, com dados do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados no art. 1º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 663, de 08 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2023.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**

Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Winissius Segatto

Técnico de Apoio Administrativo

Matrícula nº 3610/02